



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2759, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO GARI.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º- Fica instituído o dia 16 de Maio como o dia Municipal do Gari.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 06 de Setembro de 2019.


Sadinor Oliveira Gomes Souza
Prefeito

PUBLICADO

EM 10 DE Setembro DE 2019

no. DOE-ITA, edição nº 236

Ob. 40191 Geov.

